

**RIO FORMOSO – EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA**  
**CNPJ MF nº 11.442.562/0001-01**  
**NIRE nº 41206659745 – 23/12/2009**

**Ata da Reunião de Sócios realizada em 28 de agosto de 2025**

Aos 28 de agosto de 2025, às 11:00 horas, na **RIO FORMOSO – EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA**, com sede administrativa e foro na cidade e comarca de Londrina, estado do Paraná, na rua Belo Horizonte nº 1037, Sala 2 – AP 1402, Edifício Villa Felice, CEP nº 86020-060, inscrita no CNPJ ME sob nº 11.442.562/0001-01, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41206659745, em 23/12/2009, reuniu-se a totalidade dos sócios para deliberar sobre a proposta de redução de capital, mediante a devolução de bem imóvel aos sócios. Presididos os trabalhos pelo sócio Aldo de Deus Marchiori Junior e secretariados pela sócia Marilda Marchiori Colombo, foi exposta a matéria: a sociedade terá o seu capital social reduzido mediante a restituição de parte do valor das cotas sociais com a devolução de bem imóvel rural, proporcionalmente ao número de cotas possuídas por cada sócio, observadas a permissão legal prevista no inciso II do art. 1082, c/c com o art. 1084, da Lei nº 10406/2002, e, subsidiariamente, no *caput* do art. 173 da Lei nº 6404/76, motivada a diminuição por ser excessivo às atividades sociais. Ainda, o imóvel rural que será devolvido aos sócios cotistas foi por eles incorporado ao patrimônio da sociedade em 17/12/2009, na constituição da empresa. A redução e a restituição aos sócios de bem da sociedade foi discutida *ad referendum* da reunião, mediante Balanço a ser levantado em 31/08/2025 para proceder à extinção de cotas necessárias e equivalentes ao número possuído por cada sócio, proporcionalmente. Para tanto, a sociedade possui o imóvel rural designado “Fazenda Rio Formoso “Parte A”, Gleba Corumbataí, no distrito de Agua Quente, município e Comarca de Iretama-PR, com a área de 210,4752 alqueires paulistas, objeto da matrícula nº 6766, Livro nº 2-Registro Geral do Registro de Imóvel de Iretama, Paraná, INCRA 719.099.015.776-5. CIB Nº0.823.898-7”. A sociedade apresentou o projeto de alteração do contrato social, a qual será elaborada de forma definitiva mediante a aprovação dos sócios nesta reunião, para o encaminhamento ao registro na Junta Comercial do Paraná depois de decorridos 90 (noventa) dias da publicação desta ata para oposição a credores. A transferência do imóvel rural devolvido aos sócios cotistas em restituição de parte do valor das cotas sociais, proporcionalmente e em partes ideais, é considerada ocorrida na data da assinatura da alteração de contrato social. Os sócios cotistas, em seus nomes, ficam responsáveis, a partir dessa data, ao pagamento de todos os impostos incidentes sobre o imóvel restituído, inclusive quanto à Declaração de Informação/2025-DIAT e ao ITR-Imposto Territorial Rural, CCIR e demais taxas ou despesas afins. O sócio Aldo de Deus Marchiori Junior, de comum acordo pela totalidade dos sócios, ficará autorizado e responsável ao encaminhamento e formalização da alteração de contrato e documentos concernentes perante os órgãos competentes e demais atos necessários para atender solicitações à completa transferência dos bens e direitos advindos da restituição das participações societárias, inclusive quanto às escrituras ou rratificação delas e aos órgãos ambientais e demais registros competentes. As despesas para as formalizações serão supridas pelos sócios no pagamento e na proporção das cotas, exceto ITBI, se houver, e despesas de registro no Serviço de Registro de Imóveis, os quais serão arcados por cada um dos beneficiários do imóvel. O Presidente colocou em votação a Proposta, o projeto de alteração do Contrato Social e demais condições expostas. Discutida a matéria e votada, foi integralmente aprovada por todos os sócios cotistas. Diante da aprovação e nada mais tendo a tratar, encerrou a reunião. Foi lavrada a ata, lida, aprovada e assinada por todos os sócios. Londrina, 28 de agosto de 2025. Aldo de Deus Marchiori Junior, Presidente; Marilda Marchiori Colombo, Secretária; Marlene Regina Marchiori; Vera Lúcia Marchiori Falquete, Marisa Marchiori Moraes.